

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 128/2025, de 12 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 470.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	R\$110.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$360.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		
10.003.15.452.13.2186-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS		
10.004.26.782.13.2079-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$120.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$110.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1040-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$140.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Junho de 2025.